

EMENDA ADITIVA Nº 005/10

O Vereador **WALTER PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos n.º 123, 127 e § 4.º do artigo n.º 124 do REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES, vem apresentar **EMENDA ADITIVA** ao PROJETO DE LEI N.º 013/2010, de 16 de agosto de 2010, que “**cria o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura (Psicultura) Familiar**” e dá outras providências, ficando adicionado ao referido projeto o seguinte:

Artigo 1º - Fica Adicionado ao artigo 2º, no seguinte:

§ 4º - O PROGRAMA dará atendimento prioritário aos produtores que residam na terra e em regime de economia familiar.

§ 5º - A disponibilização do maquinário referido no caput deste artigo será limitado em até 10 (dez) horas/máquina, por produtor.

§ 6º - O PROGRAMA dará atendimento prioritário às propriedades de até 150 hectares.

Artigo 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 08 de Outubro de 2010.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Vereador